

**DECRETO Nº. 983/2013**

EMENTA: Prorroga a data de vencimento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vistas o que dispõe o CODIGO TRIBUTARIO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.

DECRETA:


Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **11 de novembro de 2013**, o vencimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU** e da **TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS – TSU**.

Art. 2º - O valor dos tributos deverão ser cobrados sem os acréscimos de multa e juros de mora.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de novembro de 2013.



Paulo Barbosa da Silva  
- Prefeito -